



CEM ANNOS DE PAZ

Conferencia feita em Congregação solenne, aos 27 de agosto de 1928, em commemoração do centenario do tratado de paz entre a Republica Argentina e o Imperio do Brasil.

Quanto mais se penetra no âmago da constituição brasileira, mais se admira o idealismo, organico e constructor, do incomparavel espirito que a concebeu. Já, nos decretos de 22 de junho e 23 de outubro de 1890, que a precederam, se preceituava, como barreira intransponivel aos poderes do congresso e do presidente da Republica:

“Em caso nenhum, directa ou indirectamente, por si ou em alliança com outra nação, os Estados Unidos do Brasil se empenharão em guerra de conquista”.

E' o mesmo artigo 88 da constituição em vigor, a que mãos profanas lhe quebraram a energia e a elegancia da construcção logica.

ONDE RENUNCIA TÃO SOLENNE?

Qual o povo que, no seu codigo politico, jamais inseriu renuncia tão solenne ás guerras de aggressão? Qual a nação por mais civilizada, que jamais se comprometteu espontaneamente a só lançar mão da guerra, como instrumento derradeiro de legitima defesa? Onde comprehensão tão alta da soberania, que a si mesma tolhe o poder do crime?

O Brasil republicano entendeu não ter glorias militares, se só as pudesse ganhar á custa da justiça entre os povos. Ao espirito bellicoso, que está no fundo da alma humana, preferiu a concordia e a fraternidade internacionaes. E, por isto, a conquista, que tanto seduz aos imperialistas, capitulou, na sua constituição, como um crime que não perdoaria nem a si mesmo.

Com estes precedentes institucionaes, o Brasil pôde tecer com altivez os mais assignalados louvores á paz, sem commetter acto de hypocrisia, nem reduzir a méro cumprimento ou gentileza a commemoração do centenario da amizade que pactuou com as Provincias Unidas do Rio da Prata.

A paz que o Brasil pleitêa, a que está na consciencia juridica dos seus pensadores, não é a que se impõe pela força, ao tropel das baionetas, ao troar dos canhões ou sob o incendio das granadas. Mas a que decorre da justiça, respeita os direitos, e garante as liberdades. Sem este cimento moral, a paz que lhe ostente o nome, são, no fundo, treguas de vencidos, silencio de humilhados, camadas de cinzas sobre um brazeiro de reivindicações e desforras iminentes.

A LEGITIMIDADE DO PODER

Mas a paz internacional, senhores, que o Brasil tão eloquentemente consagra na sua Magna Carta, deita as suas raizes, e vae buscar a seiva de que se alimenta, na paz interior, na concordia dos espiritos, na fraternidade leal dos concidadãos. E a paz interior é aquella que nasce das consciencias livres, é a que se prestigia nas leis que a nação tenha votado, é, em ultima analyse, a harmonia das liberdades sob a egide tutelar do Estado. Não se constrõe sobre o perdão systematico, como termo necessario a todas as infidelidades militares. Nem tampouco se consolida na obstinação ou teimosia das vinganças saciadas. Mas toda

se tece da unica substancia que a faz duravel. a legitimidade do poder, que o systema representativo tenha criado, a livre escolha pelo povo dos seus mandatarios, em uma palavra, a liberdade eleitoral. Onde a liberdade se despreza, o poder nasce espurio, e a ordem publica é obra material, em cuja base já se ouve o ruido do terremoto que terminará por destruil-a.

Para que um povo se faça respeitar moralmente pelos outros povos, para que um Estado tenha o direito de ser acreditado, para que o Brasil fosse ouvido, quando, na sua constituição, renunciou ás guerras de conquista, preciso seria, senhores, que começasse por se respeitar a si mesmo, organizando, em bases definitivas, a sua democracia. E a organização definitiva das suas instituições democraticas se ha de estruturar, mais dias, menos dias, com duas medidas radicaes, profundas, sinceramente concebidas, e inflexivelmente executadas. a educação do povo, e a liberdade do voto.

A HUMILHAÇÃO DE HOJE

Fóra disto, ha de padecer, como está padecendo, a humilhação de não ter sido convidado ao menos a assignar, de primeira mão, o pacto internacional de renuncia á guerra, que, a esta hora, talvez, estejam quinze nações subscrevendo em Paris. Nenhuma tinha para sentar-se á mesa em que se confraternizam, credencias mais solennes que o Brasil, a primeira e unica que encartou, na Lei das duas leis, renuncia irretratavel ás guerras de conquista.

Seja, porém, como fôr, o Brasil foi e é sincero no seu amor á paz. E somos sinceros, quando aqui nos reunimos, para celebrar o centenario de um dos seus tratados.

AS CERIMONIAS PATRIOTICAS

Em regra, as solennidades patrioticas e as commemo-
rações civicas ressumam bellicosidades inconscientes. No
fundo obscuro dos espiritos, para além do limiar da consciencia,
ha fermentações incoerciveis de um atavismo mil-
lenar. Tempestades ha que se armam, no seio dos povos,
sem se saber como, sob o fragor dos enthusiasmos explo-
sivos, em cujos desastres é a pobre mocidade quem paga
o mais pesado tributo. Não será reminiscencia selvatica
o calor com que celebramos heroismos, que nos parecem
esplendidos, e glorias no fundo ensanguentadas? Será
que só se nos accende o animo em esplendores, quando,
nos recessos intimos de nós mesmos, palpita o egoismo de
uma conquista, ou sorri a lembrança de uma victoria?

Nunca fui grande adepto das cerimonias patrioticas,
do ritual civico, de reverencias a symbolos, como proces-
sos legitimos e efficientes de edificação publica. A exclu-
sividade destas festas, destas homenagens, destas commemo-
rações, conduz, em marcha accelerada, os moços ao
culto de um pharisaismo perigoso. O que realmente adex-
tra nas virtudes civicas as gerações novas, é a pratica habi-
tual, que se pode ensaiar desde os bancos escolares, dos
deveres para com a Patria. Ao bom senso dos estadu-
nidenses não escapou esta verdade, que a praticam desde
ha muito, com os melhores resultados.

Não condemno deste modo as congratulações como a
de hoje. Nesta paira um nobre espirito de concordia. O
Brasil celebra, hoje, o centenario da paz no Rio da Prata,
com o coração limpo e o pensamento em Deus. Não lhe
mareia os festejos nenhuma intenção occulta, nem mesmo
a subconsciencia de uma vaidade. Mas commemora o 27
de agosto de 1828, como o sello definitivo da paz entre
duas nações amigas, a que, na frase de um dos seus maio-
res estadistas, tudo une e nada separa.

Mas commemorando, medita, rememora e deve preve-
nir-se.

AS GUERRAS DO PRATA

Conheceis senhores, melhor que eu, a historia das guerras do Prata, ha cem annos encerradas com o tratado preliminar do Rio de Janeiro. Tres largos periodos a dominam. O primeiro vae da fundação da colonia do Sacramento pelos portuguezes em 1680, até a conquista pelos espanhóes de largo trecho do sul, em 1777. O segundo começa na reivindicação deste sul pelas armas lusitanas, até a incorporação da provincia Cisplatina á monarchia portuguesa. E o terceiro comprehende as lutas heroicas dos orientaes, desde a façanha dos trinta e tres, em 1825, até o tratado do Rio de Janeiro que proclamou a independencia do Uruguay.

Na incerteza de por onde passava a linha divisoria, que o tratado de Tordesilhas traçára no ar, a corôa portuguesa tinha o estuario do Rio da Prata como a extrema meridional da sua colonia na America. E, para assignalar, com acto material indiscutivel, a sua posse, ordenou ao governador do Rio de Janeiro, d. Manoel Lobo, a construcção, á boca do Rio da Prata, de um posto avançado, onde tremulasse o pavilhão lusitano. E foi assim que, em janeiro de 1680, se fundou, á margem do Prata, em frente á Buenos Aires, a colonia que se chamou do Sacramento. Foi o pomo inicial da discordia, como se a duas fêras que se espreitem, se atirar uma presa para o banquete da que mais puder. Portuguezes e espanhóes levaram dezenas de annos em competencia sobre a quem devia caber a posse definitiva da colonia. Mal soube da sua construcção, já o governador de Buenos Aires, d. JOSÉ DE GARRO, com tres mil indios e duzentos e noventa espanhóes, a toma de assalto, e encarcera, em seguida, MANOEL LOBO e os colonos sobreviventes. No anno seguinte, a Espanha ordena a restituição da colonia a Portugal "*com munições, effeitos e fortificações*" e põe em liberdade os prisioneiros.

Nova reconquista dos espanhóes; nova restituição a Portugal; e se vão correndo os annos nestas alternativas. Nada valeu, depois da paz de Utrecht, que liquidou a guerra de successão ao throno da Espanha, o tratado de 1715, entre as duas metropoles, pelo qual a colonia do Sacramento era cedida a Portugal, "*para possuil-a em plena e inteira soberania*", renunciando os espanhóes, "*a todo direito ou pretensão sobre o terreno contestado*".

TRAPOS DE PAPEL

Palavras de rei tambem voltam atrás, e os tratados vimos que passaram a ser, hoje, trapos de papel . . . O direito parece que ainda só é direito, quando apoiado pela boca altisonante dos canhões.

Aconteceu, ainda, que a colonização do territorio entre a colonia do Sacramento e o resto do Brasil era feito mais por espanhóes que por portuguezes. Estes mal bastavam para ir semeando povoações pela immensa extensão das terras interminaveis de Santa Cruz. A propria cidade de Montevidéo, não lhe poderam os portuguezes lançar os fundamentos. Foram algumas familias, sahidas de Buenos Aires que a fundaram, já com propositos firmes de conquista. Portugal não soube ou não pode evitar, ao menos, a formação de nucleus densos de estrangeiros no enorme trecho da terra desconhecida, que mediava entre Sacramento e o resto de sua colonia. Era fatal que, com corpos estranhos taes no seu organismo, a situação da colonia se aggravasse de mal a peor.

Em 1762, d. PEDRO CEVALLOS, então governador de Buenos Aires, á frente de seis mil homens, se apoderou outra vez da colonia do Sacramento, e levou suas armas, no anno seguinte, até á barra do Rio Grande. Novos accordos, novos tratados, e tudo em vão. A conquista espanhola vae até a ilha de Santa Catharina em 1777,

quando o marquez de Pombal já não governava a Lusitania. Foi então que d. MARIA I assignou com a Espanha o infeliz tratado de Santo Ildefonso, em que se deram por perdidas a colonia do Sacramento, as Missões do Uruguay e larga parte do Sul, logrando-se, todavia, reaver a Iha de Santa Catharina. E assim se encerra o primeiro periodo das lutas entre espanhões e portugueses no sul.

O SEGUNDO PERIODO

O segundo periodo vae, porém, começar em breve. Portugal não desistia de projetar as fronteiras da sua colonia até a embocadura do Rio da Prata. Em 1801, com a noticia da guerra entre Espanha e Portugal o governador do Rio Grande do Sul, Veiga Cabral, reivindica grande parte do territorio perdido, e as suas tropas conquistam os Sete Povos das Missões, tomam o Serro Largo, e ultrapassam o Jaguarão e Santa Tecca. Só cessam as hostilidades com a paz de Badajoz, em 1801.

Mas, um acontecimento novo e excepcional vem mudar o rumo aos acontecimentos. Até então, as lutas no sul são reflexos das rivalidades entre as metropoles ibericas. De agora em diante, são, por assim dizer, proprias. As colonias espanholas sublevaram-se, em 1810, contra a metropole, e a luta agora, na Banda Oriental, é sustentada por Artigas, o extraordinario cabo de guerrilhas. Em 1811, as forças portuguezas chegam a cercar Montevidéo, e só retrocedem em virtude da intervenção ingleza, sempre attenta aos interesses do seu commercio. Mas, em 1816, a campanha toma novo impulso. FRUCTUOSO RIVERA é derrotado e adhire á causa dos vencedores. A colonia do Sacramento volta aos portugueses, e, de victoria em victoria, o general LECÓR, depois visconde de LAGUNA, se senhoreia de Montevidéo. Mas Artigas parecia renascer dos proprios revezes, e só abandona a luta, refugiando-se no Paraguay, quando derrotado de todo em Taqua-

rembê, em 1820, pelo conde da FIGUEIRA. Desde então, o Uruguy ficou sob a dominação absoluta dos portugueses.

A INCORPORAÇÃO DO URUGUAY

O remate politico destas operações militares foi a incorporação do Uruguy á monarchia portugueza, sob a denominação de provincia Cisplatina. E' edificante evocar a maneira diplomatica como se ultimou essa incorporação. Em 1821, o barão de Laguna convocou uma assembléa de representantes de toda a provincia, para, *com plena e absoluta liberdade*, decidir do proprio destino. Foram-lhes abertas tres perspectivas: a de incorporar-se á monarchia portugueza, a de annexar-se a outros estados, e a de opinar pela sua independencia. Mas claro estava que *essa plena e absoluta liberdade* seria garantida, contanto que se incorporasse á monarchia portugueza, "como unico recurso que, em meio de tão funestas circumstancias" podia "salvar o paiz dos males da guerra e dos horrores da anarchia" Vale a pena reler os discursos que então se pronunciaram no congresso dos cisplatinos São primores de habilidade, com que o decoro pessoal obrigava a dissimular a derrota, e a salvar a todo preço as apparencias. E assim se fechou o segundo periodo das lutas entre os portugueses e espanhóes, na America do Sul.

O TERCEIRO PERIODO

O terceiro e ultimo periodo é rapido. Dura apenas tres annos. A Argentina não desistia de attrahir o Uruguy, para a constellação de seus destinos, como provincia sua. O Brasil, que acabava de proclamar a sua independencia, sentia-se depauperado no seu thesouro, e enfraquecido no seu poder militar. A missão diplomatica de d. VALENTIM GOMES, em cujo exito tanto confiara Riva-

davia, fracassou por completo em 1823. De nada lhe valeu reclamar, em extenso memorando, que a província oriental jámais quebrára os laços de união ás demais províncias argentinas, e que as suas dissenções com Buenos Aires eram puramente domesticas, semelhantes ás que se notavam em outras províncias. O imperador do Brasil repelliu com energia a restituição pedida.

Semeava-se a guerra. “A perspectiva de uma guerra nacional, diz um historiador platino, estava, pois, nas vistas do governo de Buenos Aires e na consciencia do povo argentino” Em 1824, no Congresso Geral Constituinte, mensageava o governo de Buenos Aires: “O imperio vizinho do Brasil . . . é uma excepção deploravel á politica geral das nações americanas” “A provincia de Montevideo, separada das demais por artificios indignos, e mantida sob o peso das armas, é um escandalo que se torna ainda mais odioso pelas apparencias de legalidade com que se pretende esconder a usurpação”

Juntae a esse estado de espirito as noticias da victoria de Sucre nas cordilheiras do Ayucucho, em dezembro de 1824, e chegadas á Buenos Aires em janeiro de 1825, Inflammaram-se os velhos patriotas com aquella victoria decisiva. O mundo colonial ruia por terra para sempre, e os ultimos colonos espanhões se convertiam, redimidos em cidadãos iguaes e livres. Só um contraste restava: era a Banda Oriental que permanecia debaixo da conquista portuguesa, que o novo Imperio endossara. Ali, o povo uruguayo aspirando á sua independencia. Além, o povo argentino ardendo em desejos de conquistal-o. E, aqui, o Imperio do Brasil suffocando-o, com o nome de provincia sua.

A INVASÃO DO URUGUAY EM 1825

Foi, então, que, em abril de 1825, Lavalleja, com mais 32 companheiros, invade o Uruguay ás escondidas. Auxiliado por JOÃO MANOEL ROSAS, subleva os orientaes

contra o dominio de que tudo nos aconselhava a abrir mão. Relativamente facil lhes foi dar combate ás tropas brasileiras, esparsas pela Provincia Cisplatina. Ao entusiasmo dos orientaes e ao auxilio militar dos argentinos, sommava-se a rivalidade ou inepecia dos homens escolhidos pela corte para commandar as nossas tropas, e, sobretudo, o desamor dos brasileiros por aquella guerra. Os conspiradores tiveram, logo, o apoio de Rivera, que sublevou os seus soldados, e a fortuna das armas lhes sorri dentro em breve nos encontros felizes do Rincão das Galinhas e de Sarandi. E, no entanto, os revolucionarios, que começaram sendo 33, não passavam de dois mil homens.

LAVALLEJA installa um governo provisorio em Florida, e convoca uma assembléa, que, aos 25 de agosto de 1825, declara irritos e nenhuns os actos de incorporação da provincia de Montevidéo ao Brasil, por terem sido praticados pela força. E' sabido que a força não obriga, senão emquanto dure. Este mesmo congresso proclama a independencia do paiz, e, ao mesmo tempo, numa incoherencia que só as aperturas das aventuras politicas decifram, declara incorporado o seu paiz á Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata.

Logo depois, o Congresso Geral Constituinte de Buenos Aires, tomando conhecimento desta decisão, acceita a filiação da nova provincia, e não tarda em leval-a ao conhecimento do governo do Rio de Janeiro. Era uma declaração material de hostilidade, e o imperador do Brasil se viu no dever de reconhecer o estado de belligerancia com o governo argentino. Findava o anno de 1825.

Aqui, senhores, cessam os antecedentes desta guerra. Não nos quizemos furtar ao trabalho de lhes traçar o esboço que ahi fica, para bem se comprehender a attitude do Brasil imperial, constrangido por dignidade a pegar em armas contra uma nação vizinha. Mas não nos apraz, nem vem a proposito esmiuçar ou descrever esta guerra desastrosa.

CAUSA MA'; GUERRA IMPOPULAR

O Imperio não foi venturoso no jogo das armas que teve de terçar. A causa era má. A guerra impopular. O exercito na fronteira se achava desorganizado. Foi preciso commissionar o marquez de Barbacena para a direcção geral da campanha, e, graças á sua capacidade e energia, em pouco tempo salvou-se o exercito da indisciplina e da miseria em que se dissolvia. Apesar da sua inferioridade numerica, as tropas imperiaes se bateram com denodo e honra. Enormes foram as perdas de parte a parte, e a grande batalha que se travou, a de Ituzaingó, terminou desastrosa para o exercito imperjal. O general argentino, ALVEAR, ministro da Guerra de Rivadavia, fez do seu resultado o mais estrondoso alarde, com fito evidente de consolidar a posição politica do governo a que pertencia, e de acalmar as cizanias provinciaes, que anarchizavam o paiz. E uma cousa não se pode negar: é que muito concorreu para assegurar a unidade institucional da Argentina, que periclitava. O nosso exercito, posto se tenha retirado do campo, não foi destroçado. Antes, fincou pé na fronteira, de onde continuou a repellir as investidas do inimigo.

A guerra terminou sem vencedor nem vencido. Nenhum pôde impôr ao outro a sua vontade. A batalha de Ituzaingó não deu ganho de causa á Republica do Prata. Os proprios trophéos de bandeiras imperiaes, que guarda, são, como o demonstrou MACEDO SOARES, fantasias que não ficam bem aos seus autores.

A victoria de uma guerra consiste no alcance do objectivo pelo qual ella se declara. O objectivo da guerra a que nos forçou a Argentina, era annexar ás suas a provincia de Montevidéo. E o Uruguay, desannexando-se do Brasil, não se incorporou á Argentina.

O Brasil poderia ter continuado a luta na certeza completa da sua victoria final. Mas a causa não era sympathica ao povo. Não lhe estavam, na indole, propositos de

conquista. Não se tratava de restaurar uma provincia desgarrada. Desde que Portugal permittiu, nas adjacencias da colonia do Sacramento, a colonização por nucleos estrangeiros, sem envidar meios de assimilar-os, como hoje, na sua ingenuidade, o Brasil, o Uruguay tinha de terminar por ser um corpo estranho, encartado, por capricho, na estructura da nacionalidade brasileira. Força era, pois, que o Brasil reconhecesse lealmente a independencia do Uruguay.

A CONVENÇÃO PRELIMINAR DA PAZ

Dahi, entre o Imperio e a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, a Convenção Preliminar da Paz, pela qual se compromettiam ambos, não só a reconhecer a soberania da provincia Cisplatina, como a sustentar-lhe a independencia e a integridade. E assim findou a tormentosa pendencia, que durou quasi 150 annos.

Depois, cem annos de paz vem cimentando as boas relações entre o Brasil e a Argentina. As festas de hoje, cá e lá, não visam abrir-lhes uma era de concordia, mas lhe coroam a já longa tradição de relações pacificas. Não têm os dois povos, hoje, litigio que a diplomacia não possa resolver. O que cada um possui, basta a que logrem a mais ambicionada prosperidade. A natureza os pôz no privilegio de cooperarem com vantagens reciprocas, em lugar de competições ruinsas que a nenhum aproveitaria. As fumaças de hostilidade que, ás vezes, lhes turvam os céos, só as bocas do inferno as podem soprar. Nem, por outro lado é preciso, para cultivar a amizade que os une, mascarar a verdade, negar o passado, ou repudiar a franqueza. Sem sinceridade, não ha relações duraveis, nem dignas.

Façamos votos, senhores, nesse templo consagrado á Justiça e ao Direito, que não desertem elles nunca da consciencia sul-americana. O centenario da paz que celebramos nesta parte do continente, coincide com a assignatura,

em Paris, do pacto KELLOG, pelo qual as nações signatarias renunciam á guerra na solução dos conflictos, em que se vejam envolvidas. E' uma coincidencia ditosa, em que se sente a proximidade do espirito divino. Uma era nova se annuncia aos destinos da humanidade. Praza aos céos que nunca mais deixe o espirito de Deus de inspirar consciencia ás nações, e de presidir sem appello ao arbitrio dos que imperam.

DR. A. DE SAMPAIO DORIA.

Professor cathedratico de Direito Constitucional.
